



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1208/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1431/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.930,89 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|------------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 508 | 04.005.12.361.0008.2328.3.3.90.93.1.575.0000000 | 32.930,89 |
| Sub-Total: | | 32.930,89 |
| Total Parcial Suplementado: | | 32.930,89 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 127 | 04.005.12.361.0008.1082.4.4.90.61.1.500.1001000 | 5.000,00 |
| Cód. red.: 128 | 04.005.12.361.0008.1250.4.4.90.51.1.500.1001000 | 5.441,00 |
| Cód. red.: 128 | 04.005.12.361.0008.1250.4.4.90.51.1.575.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: 140 | 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.1001000 | 12.489,89 |
| Sub-Total: | | 32.930,89 |
| Total Parcial Reduzido: | | 32.930,89 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.208/2023**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1208/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1431/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.930,89 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|------------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 508 | 04.005.12.361.0008.2328.3.3.90.93.1.575.0000000 | 32.930,89 |
| Sub-Total: | | 32.930,89 |
| Total Parcial Suplementado: | | 32.930,89 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 127 | 04.005.12.361.0008.1082.4.4.90.61.1.500.1001000 | 5.000,00 |
| Cód. red.: 128 | 04.005.12.361.0008.1250.4.4.90.51.1.500.1001000 | 5.441,00 |
| Cód. red.: 128 | 04.005.12.361.0008.1250.4.4.90.51.1.575.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: 140 | 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.1001000 | 12.489,89 |
| Sub-Total: | | 32.930,89 |
| Total Parcial Reduzido: | | 32.930,89 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal